



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**LEI MUNICIPAL N.º 5.033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 14/09/2023  
EDIÇÃO Nº 2857  
FLS: 145  
ASS. Schmitz

Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Rancho Crioulo, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Rancho Crioulo, no município e estado que menciona, inscrita no CNPJ sob n.º 13.890.125/0001-86.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL